

PROJETO DE LEI Nº 010/2023

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Água Boa para o Exercício Financeiro de 2024 e dá outras Providências".

O Povo do município de Água Boa, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O orçamento do município de Água Boa para o exercício financeiro de 2024, compreendendo os orçamentos fiscal e de seguridade social, referentes aos poderes do município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, nos termos do art. 165, § 5º da constituição da república, estima a receita em R\$ 58.274.000,00 (cinquenta e oito milhões e duzentos e setenta e quatro mil de reais), e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

A - RECEITAS POR FONTES

RECEITAS CORRENTES

| | |
|---------------------------|---------------|
| Receita Tributária | 1.458.000,00 |
| Receita de Contribuições | 671.000,00 |
| Receita Patrimonial | 1.985.000,00 |
| Receita Agropecuária | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 |
| Receita de Serviços | 62.000,00 |
| Transferências Correntes | 58.115.000,00 |
| Outras Receitas Correntes | 648.000,00 |
| Sub Total | 62.939.000,00 |

RECEITAS DE CAPITAL

| | |
|--------------------------|--------------|
| Operações de Crédito | 400.000,00 |
| Alienações de Bens | 19.000,00 |
| Transferência de Capital | 1.603.000,00 |
| Sub Total | 2.022.000,00 |

| | |
|----------------------|---------------|
| Receita Retificadora | -6.687.000,00 |
| Total Geral | 58.274.000,00 |

Art. 3º – A Despesa do Município de Água Boa, será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

A - DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

| | |
|------------------------------|---------------|
| 01 - Legislativa | 2.700.000,00 |
| 02 - Judiciária | 508.000,00 |
| 03 - Essencial à Justiça | 0,00 |
| 04 - Administração | 3.400.000,00 |
| 05 - Defesa Nacional | 52.000,00 |
| 06 - Segurança Pública | 42.000,00 |
| 07 - Relações Exteriores | 0,00 |
| 08 - Assistência Social | 2.217.000,00 |
| 09 - Previdência Social | 1.234.000,00 |
| 10 - Saúde | 18.404.000,00 |
| 11 - Trabalho | 0,00 |
| 12 - Educação | 16.996.000,00 |
| 13 - Cultura | 645.000,00 |
| 14 - Direito da Cidadania | 7.000,00 |
| 15 - Urbanismo | 5.907.000,00 |
| 16 - Habitação | 15.000,00 |
| 17 - Saneamento | 33.000,00 |
| 18 - Gestão Ambiental | 22.000,00 |
| 19 - Ciência e Tecnologia | 0,00 |
| 20 - Agricultura | 930.000,00 |
| 21 - Organização Agrária | 0,00 |
| 22 - Indústria | 0,00 |
| 23 - Comércio e Serviços | 23.000,00 |
| 24 - Comunicações | 6.000,00 |
| 25 - Energia | 693.000,00 |
| 26 - Transportes | 1.812.000,00 |
| 27 - Desporto e Lazer | 152.000,00 |
| 28 - Encargos Especiais | 1.445.000,00 |
| 99 - Reserva de Contingência | 1.031.000,00 |
| Total | 58.274.000,00 |

B - DESPESAS POR ORGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

| | |
|--------------------------------------|--------------|
| 01 - Câmara Municipal de Água Boa | |
| 01.01 - Câmara Municipal de Água Boa | 2.700.000,00 |

| | |
|---|---------------|
| 02 - Sec. Municipal de Governo | |
| 02.01 - Gabinete do Prefeito | 532.000,00 |
| 03 - Sec. Municipal de Administração | |
| 03.01 - Sec. Municipal de Administração | 3.475.000,00 |
| 04 - Sec. Municipal de Educação | |
| 04.01 - Sec. Municipal de Educação | 16.996.000,00 |
| 05 - Sec. Municipal de Saúde | |
| 05.01 - Fundo Municipal de Saúde | 18.404.000,00 |
| 06 - Sec. Municipal de Assist. Social | |
| 06.01 - Sec. Municipal de Assist. Social | 1.212.000,00 |
| 06.02 - Fundo Munic. de Assist. Social | 955.000,00 |
| 06.03 - Fundo Mun. da Criança e Adolescente | 50.000,00 |
| 06.04 - Fundo Munic. Habitação Int. Popular | 15.000,00 |
| 06.05 - Fundo Mun. do Idoso | 7.000,00 |
| 07 - Sec. Mun. de Obras, Transp. e Urb. | |
| 07.01 - Sec. Mun. de Obras, Transp. e Urb. | 8.451.000,00 |
| 08 - Sec. Mun. de Agr. Des.eco. e M.amb | |
| 08.01 - Sec. Mun. de Agr. Des.eco. e M.amb | 952.000,00 |
| 10 - Sec. Mun. de Cult. Esp. Lazer e Tur | |
| 10.01 - Sec. Mun. de Cult. Esp. Lazer e Tur | 767.000,00 |
| 10.02 - Fundo Mun. Preserv. Patr. Cultural | 11.000,00 |
| 10.03 - Fundo Municipal de Esportes | 42.000,00 |
| 11 - Sec. Munic. de Finanças e Planej. | |
| 11.02 - Sec. Munic. de Finanças e Planej. | 3.143.000,00 |
| 12 - Orgão Central do Controle Interno | |
| 12.05 - Orgão Central do Controle Interno | 54.000,00 |
| 13 - Procuradoria Municipal | |
| 13.06 - Procuradoria Municipal | 508.000,00 |
| Total | 58.274.000,00 |

C - DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES

| | |
|----------------------------------|---------------|
| 1.1 - Pessoal e Encargos Sociais | 26.395.000,00 |
| 1.2 - Juros e Encargos da Dívida | 71.000,00 |
| 1.3 - Outras Despesas Correntes | 25.091.000,00 |
| Total | 51.557.000,00 |

DESPESAS DE CAPITAL

| | |
|-----------------------------|--------------|
| 2.1 - Investimentos | 5.264.000,00 |
| 2.2 - Inversões Financeiras | 85.000,00 |
| 2.3 - Amortização da Dívida | 337.000,00 |

| | |
|-------------------------------|---------------|
| Total | 5.686.000,00 |
| 9.9 - Reserva de Contingência | 1.031.000,00 |
| TOTAL GERAL DA DESPESA | 58.274.000,00 |

Art. 4º – Durante a execução Orçamentária de 2024, fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Realizar operações de crédito dentro das normas estabelecidas pelas instituições financeiras nacionais, observados os limites de capacidade de endividamento do município, em conformidade com as normas editadas pelo Banco Central do Brasil e pela legislação em vigor.

II - Abrir créditos adicionais suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, até o limite de 30% (trinta por cento) da receita orçamentária prevista, utilizando como fonte de recursos a anulação parcial e/ou total de dotações, conforme dispõe o artigo 43, inciso III da Lei Federal nº 4320/64.


III - Abrir créditos adicionais suplementares utilizando o excesso de arrecadação efetivamente realizado na forma do art. 43, inciso II e § 3º da Lei Federal nº 4320 de 1964, até o limite apurado por fontes de recursos.

IV - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, apurado por fontes de recursos e em conformidade com o quadro "Disponibilidade por Destinação de Recursos - DDR apurado no Balanço Patrimonial" do exercício de 2023, conforme dispõe o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64.

V - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite do excesso de arrecadação apurado nas operações de crédito autorizadas, utilizando como recursos o disposto no artigo 43, inciso IV da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor a 1º de Janeiro de 2024.

Água Boa, 31 de Agosto de 2023


 ORLANDO CARDOSO PEREIRA
 Prefeito Municipal

Mensagem ao Projeto de Lei do Orçamento - 2024

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa egrégia Casa Legislativa a proposta orçamentária do município para o exercício financeiro de 2024, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 5º, da Constituição Federal, e no artigo 35, §2º, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

A proposta orçamentária foi elaborada tomando como base as Ações, Metas e Prioridades da Administração, de acordo com o Plano Plurianual Municipal relativo ao período de 2022/2025.

A proposta orçamentária está atualizada de acordo com a legislação vigente, tendo sido observadas as Instruções Normativas editadas pelo TCE/MG, além das Portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN que tratam sobre Contabilidade Pública.

No cenário macroeconômico mundial, ainda estamos enfrentando os efeitos da pandemia do COVID-19, e da invasão da Rússia na Ucrânia. A alta dos juros nas grandes economias para combater a inflação traz muitas incertezas no mercado externo com reflexos no cenário interno, por ser o Brasil um grande produtor de commodities.

No entanto, apesar das incertezas no cenário externo o Brasil começou a demonstrar a perda de folego do processo inflacionário, com quedas da taxa básica de juros, o que deve impulsionar no crescimento econômico no próximo exercício, fazendo com que aumente também a arrecadação municipal.

Conforme autorização constante no art. 5º da Lei de Diretrizes Orçamentárias, elaboramos a proposta orçamentária por Modalidade de Aplicação, que garante mais dinamismo durante a execução orçamentária.

A proposta orçamentária das entidades da Administração Direta e Indireta está inserida no contexto do orçamento geral do município, para fins de evidenciação e consolidação orçamentária e obediência aos princípios da universalidade e unidade orçamentária, de acordo com o determinado pelo art. 165 da Constituição Federal

Da Receita

A receita prevista para o exercício de 2024 obedeceu ao seguinte:

| Discriminação | Previsão 2023 | Previsão 2024 | % Evolução |
|----------------------|----------------------|----------------------|-------------------|
| Receitas Correntes | 59.015.000,00 | 62.939.000,00 | 6,65 % |
| Receitas de Capital | 1.219.000,00 | 2.022.000,00 | 65,87 % |
| Receitas Redutoras | -6.808.000,00 | -6.687.000,00 | -1,78 % |
| Total | 53.426.000,00 | 58.274.000,00 | 9,07 % |

Conforme demonstrado acima, foi considerado na estimativa da receita para 2024, um aumento na ordem de 9,07 %, o que corresponde a variação da inflação, crescimento do PIB e ainda o aumento da eficiência da máquina administrativa municipal.

Também foram consideradas as projeções de transferências voluntárias da União e do Estado para nosso município.

Da Despesa

A seguir será demonstrada a evolução da despesa fixada na proposta orçamentária de 2024:

| Discriminação | Previsão 2023 | Previsão 2024 | % Evolução |
|----------------------|----------------------|----------------------|-------------------|
| Despesas Correntes | 48.331.000,00 | 51.557.000,00 | 6,67 % |
| Despesas de Capital | 4.115.000,00 | 5.686.000,00 | 38,18 % |
| Reserva Contingência | 980.000,00 | 1.031.000,00 | 5,20 % |
| Total | 53.426.000,00 | 58.274.000,00 | 9,07 % |

Também na previsão da despesa foram consideradas as mesmas premissas relativas à receita, ou seja, a variação da inflação do período, crescimento do PIB e o crescimento dos serviços colocados à disposição da nossa população.

Das Despesas Vinculadas

Para apreciação e acompanhamento desta Câmara, a seguir, é demonstrada a previsão de gastos obrigatórios, os quais têm limites mínimos e máximos, determinados pela Constituição Federal.

Manutenção do Ensino

| Discriminação | Previsão 2024 | % |
|-------------------------|----------------------|----------|
| Receita Base de Cálculo | 37.995.000,00 | |
| Aplicação Mínima | 9.498.750,00 | 25,00 % |
| Previsão no Orçamento | 10.479.000,00 | 27,58 % |

Gastos Com Saúde

| Discriminação | Previsão 2024 | % |
|----------------------|----------------------|----------|
|----------------------|----------------------|----------|

| | | |
|-------------------------|---------------|---------|
| Receita Base de Cálculo | 34.795.000,00 | |
| Aplicação Mínima | 5.219.250,00 | 15,00 % |
| Previsão no Orçamento | 8.669.000,00 | 24,91 % |

Gastos Com Pessoal

| Discriminação | Previsão 2024 | % |
|-------------------------|---------------|---------|
| Receita Base de Cálculo | 54.372.000,00 | |
| Aplicação Máxima | 32.623.200,00 | 60,00 % |
| Previsão no Orçamento | 24.648.000,00 | 45,33 % |

Remuneração dos Profissionais da Educação Básica

| Discriminação | Previsão 2024 | % |
|-------------------------|---------------|----------|
| Receita Base de Cálculo | 6.030.000,00 | |
| Aplicação Mínima | 4.221.000,00 | 70,00 % |
| Previsão no Orçamento | 6.030.000,00 | 100,00 % |

Diante dos demonstrativos acima, os membros desta egrégia casa legislativa podem perceber que a Administração Municipal buscou traduzir as aspirações e as necessidades de nossa comunidade. Também, a proposta orçamentária para 2024 tem garantido os meios para o cumprimento dos dispositivos constitucionais quanto à execução das despesas e arrecadação das receitas.

Assim, na certeza de ter cumprido fielmente a legislação aplicada à matéria, solicito aos Nobres Vereadores que discutam e aprovem a respectiva proposta nos prazos constantes em nossa legislação.

Na oportunidade, informo que estamos à disposição desta Casa para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários e ainda para participar de possíveis audiências junto à população.

Prefeitura Municipal de Água Boa, 31 de agosto de 2023.


Orlando Cardoso Pereira
Prefeito Municipal

Ilmo Sr.
Presidente da Câmara Municipal de Água Boa
Água Boa – MG